



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 019/2022 - ACI

ORIGEM: Processo de Licitação - Chamada Pública n°001-PMO/2022

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n°005/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo II, em observância ao disposto no § 2° do art. 30 da Resolução CD/FNDE n° 6/2020 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos constantes do Anexo I deste Edital.**

I-DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, prevista no art. 14, §1° da Lei n. 11.947/2009, art. 24, XII da Lei n° 8.666/93 e no n° § 2° do art. 30 da Resolução CD/FNDE n° 6/2020, e demais normas pertinentes e suas alterações.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do prefeito Municipal para o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em fim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentaria para exercício de 2022;
3. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
4. Consta a portaria nº 2292/2021 que designa a Comissão Permanente de Licitação para atuarem nas licitações na modalidade Pregão;
5. A comissão de Licitação atuou no processo de Licitação através de Chamamento Público;
6. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato para análise parecer jurídico;
7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Os avisos de licitação foram devidamente publicados no site da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios;
10. Consta as devidas documentações dos agricultores participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final;
11. Consta adjudicação, homologação, e suas devidas publicações;
12. Os Contratos encontra-se devidamente assinados e publicados;
13. Este processo está composto de dois volumes.

Observo neste, que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes leis:

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, prevista no pelo art. 14, §1º da Lei n. 11.947/2009, art. 24, XII da Lei nº 8.666/93 e no nº § 2º do art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, e demais normas pertinentes.

III-DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-PMO/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de adjudicação e homologação, e o extrato do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V- DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI-CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pelo art. 14, §1º da Lei n. 11.947/2009, art. 24, XII da Lei nº 8.666/93 e no nº § 2º do art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Destarte que, o procedimento foi homologado pelo prefeito ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, em 21/02/2022, e não feito o parecer do Controle Interno em tempo hábil. Mas pelo princípio da continuidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

dos serviços público e pelo fato do procedimento encontrar-se dentro da legalidade, e por fim pela troca de Gestor em 23/03/2022, esta Controladoria não tem nada a opor-se.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná -PA, 19 de abril de 2022.

Maurício de Oliveira Rodrigues
Assessor de Controle Interno
Port. 456/2022